

# SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DA ECONOMIA INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

## **RELATÓRIO DE EXAME TÉCNICO**

N.° do Pedido: BR102012033602-2 N.° de Depósito PCT:

**Data de Depósito:** 28/12/2012

Prioridade Unionista: -

**Depositante:** Universidade Federal de Minas Gerais (BRMG)

Inventor: Camila Costa de Amorim Amaral, Mônica Maria Diniz Leão, Luiza

Notini de Andrade, Sara Vasconcelos dos Santos @FIG

Título: "Processo de tratamento de emulsões oleosas utilizando resíduos

siderúrgicos como adsorventes "

## **PARECER**

Por meio da petição 870210028482 de 25/03/2021, a Requerente apresentou resposta à exigência notificada na RPI 2610 de 12/01/2021.

Quadro 1 – Páginas do pedido examinadas			
Elemento	Páginas	n.º da Petição	Data
Relatório Descritivo	1-11	14120003071	28/12/2012
Quadro Reivindicatório	Reivindicatório 1		25/03/2021
Desenhos	1-4	870210028482	25/03/2021
Resumo	1	14120003071	28/12/2012

Quadro 2 – Considerações referentes aos Artigos 10, 18, 22 e 32 da Lei n.º 9.279 de 14 de maio de 1996 – LPI		
Artigos da LPI	Sim	Não
A matéria enquadra-se no art. 10 da LPI (não se considera invenção)		Х
A matéria enquadra-se no art. 18 da LPI (não é patenteável)		Х
O pedido apresenta Unidade de Invenção (art. 22 da LPI)	Х	
O pedido está de acordo com disposto no art. 32 da LPI	Х	

## Comentários/Justificativas

Quadro 3 – Considerações referentes aos Artigos 24 e 25 da LPI		
Artigos da LPI	Sim	Não

# BR102012033602-2

O relatório descritivo está de acordo com disposto no art. 24 da LPI	Х	
O quadro reivindicatório está de acordo com disposto no art. 25 da LPI	Х	

# Comentários/Justificativas

O pedido encontra-se em linha com o disposto nos arts. 24 e 25 da LPI.

Quadro 4 – Documentos citados no parecer			
Código	Documento	Data de publicação	
D1	B. Das, S. Prakash, P.S.R. Reddy, V.N. Misra, An overview of utilization of slag and sludge from steel industries, Resources, Conservation and Recycling, Volume 50, Issue 1, 2007, Pages 40-57, ISSN 0921-3449, https://doi.org/10.1016/j.resconrec.2006.05.008.	2007	
D2	A.K Jain, V.K Gupta, A Bhatnagar, Suhas, Utilization of industrial waste products as adsorbents for the removal of dyes, Journal of Hazardous Materials, Volume 101, Issue 1, 2003, Pages 31-42, ISSN 0304-3894, https://doi.org/10.1016/S0304-3894(03)00146-8.	2003	
D3	D. A. S. Maia, A. P. Guimarães, R. S. Araújo, C. L. Cavalcante Jr., H. B. Sant'Ana, FLUIDOS DE CORTE: NOVAS FORMULAÇÕES E RECUPERABILIDADE. 4° PDPETRO, Campinas, SP, 2007.	2007	
D4	Khaled Okiel, Mona El-Sayed, Mohamed Y. El-Kady, Treatment of oil—water emulsions by adsorption onto activated carbon, bentonite and deposited carbon, Egyptian Journal of Petroleum, Volume 20, Issue 2, 2011, Pages 9-15, ISSN 1110-0621, https://doi.org/10.1016/j.ejpe.2011.06.002.	2011	
D5	Tarun Kumar Naiya, Ashim Kumar Bhattacharya, Sudip Kumar Das, Clarified sludge (basic oxygen furnace sludge) — an adsorbent for removal of Pb(II) from aqueous solutions — kinetics, thermodynamics and desorption studies, Journal of Hazardous Materials, Volume 170, Issue 1, 2009, Pages 252-262, ISSN 0304-3894, https://doi.org/10.1016/j.jhazmat.2009.04.103.	2009	
D6	Honghai WU, Yiying LIN, Jiayi WU, Lixuan ZENG, Dingcai ZENG, Juan DU, Surface Adsorption of Iron Oxide Minerals for Phenol and Dissolved Organic Matter, Earth Science Frontiers, Volume 15, Issue 6, 2008, Pages 133-141, ISSN 1872-5791, https://doi.org/10.1016/S1872-5791(09)60013-0.	2008	
D7	Radjenovic, A., i Malina, J. (2009). 'Adsorption of Organic Acids on Blast Furnace Sludge', Chemical and Biochemical Engineering Quarterly, 23(2), str. 187-193. Preuzeto s: https://hrcak.srce.hr/38320	2009	

Quadro 5 – Análise dos Requisitos de Patenteabilidade (Arts. 8.º, 11, 13 e 15 da LPI)			
Requisito de Patenteabilidade	Cumprimento	Reivindicações	
Aplicação Industrial	Sim	1-3	

#### BR102012033602-2

	Não	nenhuma
Novidade	Sim	1-3
	Não	nenhuma
Atividade Inventiva	Sim	1-3
	Não	nenhuma

#### Comentários/Justificativas

O pedido apresenta novidade, atividade inventiva e aplicação industrial nos termos dos arts. 8°, 11, 13 e 15 da LPI.

### Conclusão

A matéria reivindicada apresenta novidade, atividade inventiva e aplicação industrial (Art. 8º da LPI), e o pedido está de acordo com a legislação vigente, encontrando-se em condições de obter a patente pleiteada.

Assim sendo, defiro o presente pedido como Patente de Invenção, devendo integrar a Carta Patente os documentos que constam no Quadro 1 deste parecer, exceto o resumo.

Para a concessão da patente o depositante deverá efetuar o pagamento da retribuição e a respectiva comprovação correspondente à expedição da carta-patente, conforme os prazos estabelecidos no Artigo 38 da LPI.

Publique-se o deferimento (9.1).

Rio de Janeiro, 8 de junho de 2021.

Bruno Emanuel Del Boca Sogdu Martins Pesquisador/ Mat. Nº 2316978 DIRPA / CGPAT I/DINOR Deleg. Comp. - Port. INPI/DIRPA Nº 002/18